



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO N° 3.946, de 14 de Março de 2.022.

Dispõe sobre a reabertura da Ação 2.120. Apoio Financeiro Combate COVID – 19 Lei 173/2020, inciso I e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do Convênio, no valor de R\$ 33.662,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei n° 3.807/2022;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a Reabrir no Orçamento vigente a Ação 2.120. Apoio Financeiro Combate COVID – 19 Lei 173/2020 Inciso I, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do Convênio, no valor de R\$ 33.662,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.04. FMS – Vigilância em Saúde

F.P. 10.305.0009.2.120. Apoio Financeiro Combate COVID – 19 Lei

173/2020 Inciso I.

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 617

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 10.257,00

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 618

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 23.405,00

Artigo 2° - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 14 de Março de 2.022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

2 Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021